



LEI MUNICIPAL N° 400/2000, de 25 de agosto de 2000.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 226/99, de 28 de junho de 1999, que autoriza ao Poder Executivo Municipal dar imóveis patrimoniais em pagamento de débitos contraídos com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, V, VI, XI e XII do artigo 1º da Lei Municipal nº 226/99, de 28 de junho de 1999, que autoriza ao Poder Executivo Municipal dar imóveis patrimoniais em pagamento de débitos contraídos com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - um terreno com 4.520,50 m², com o respectivo prédio com 1.430,75 m², sob nº 806 da Rua Júlio de Castilhos, situado na zona central, no quarteirão formado pelas ruas Domingos de Almeida, João Antonio da Silveira, Almirante Barroso e Júlio de Castilhos, medindo 142,03 metros de frente ao Sudeste para a Rua Júlio de Castilhos, lado par, 60,62 metros de frente ao Oeste para a Rua João Antonio da Silveira, formando esquina, 131,50 metros de frente ao Norte para a Rua Domingos de Almeida e 8,12 metros de frente ao Leste para a Rua Almirante Barroso, devidamente transscrito no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo no livro 3 sob nº 297. Valor da Avaliação: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais);

V - um terreno situado no Bairro Pátria Nova, na quadra formada pelas ruas Jaú, 3 de Outubro, Bento Gonçalves e Avenida Pedro Adams Filho, medindo 22,00 metros de largura e 46,00 metros de comprimento, com frente ao Sul, no sentido da largura, para a Rua Jaú, lado par, distante 70,00 metros da esquina com a Rua

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L. nº 117/124/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



2

...

Bento Gonçalves ao Leste, dividindo nos fundos ao Norte e pelos lados Leste e Oeste com imóveis do município de Novo Hamburgo, devidamente transscrito no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo no livro 2 sob nº 34.516. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

-
- VI - a) um terreno situado na zona central, no quarteirão formado pelas ruas Domingos de Almeida, João Antonio da Silveira, Almirante Barroso e Avenida Nicolau Becker, medindo 19,80 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, com frente ao Sul, no sentido da largura, para a Rua Domingos de Almeida, frente essa distante 19,50 metros da esquina com a Rua João Antonio da Silveira, que lhe fica ao Oeste, confrontando nos fundos ao Norte com imóvel do município de Novo Hamburgo, ao Leste com dito de Alcedário Maria Ferreira e ao Oeste com propriedade do município de Novo Hamburgo, parte permutado com Arthur Lange S.A., devidamente transscrito no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo no livro 2 sob nº 10148;
- b) um terreno localizado na quadra formada pelas ruas Domingos de Almeida, João Antonio da Silveira, Almirante Barroso e Avenida Nicolau Becker, medindo 6,93 metros de frente ao Norte para Avenida Nicolau Becker, Norte distante 33,07 metros da Rua João Antonio da Silveira, que lhe fica ao Oeste, 48,00 metros ao Leste, confrontando com imóvel de Sinoserra Imóveis Ltda. e diversos proprietários; 19,80 metros ao Sul, confrontando com imóvel do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, o lado Oeste é constituído de linha quebrada, que partindo do lado Sul segue em direção Norte por 25,07 metros, confrontando com imóvel do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e outros proprietários; desse ponto segue 11,73 metros em direção Leste, retorna a direção Norte por 23,00 metros até encontrar a frente Norte que corresponde à Avenida Nicolau Becker, confrontando nesses segmentos com imóvel do Sindicato dos Bancários, devidamente transscrito no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo no livro 3k sob nº 13114. Valor Total das Avaliações: (VI-a e VI-b) R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);
-

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

...



- XI - a) um prédio de alvenaria com 99,00 m² na Avenida Nações Unidas, nº 1647, e o respectivo terreno com 710,25 m², localizado no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas Pelotas, José do Patrocínio, Teixeira de Freitas e Avenida Nações Unidas, medindo 41,51 metros de frente ao Les-nordeste, em linha curva, para a Avenida Nações Unidas, lado ímpar, 22,85 metros de frente ao Sul para a Rua Teixeira de Freitas, 39,60 metros de frente ao Oeste para a Rua Pelotas, formando esquinas, e 11,00 metros ao Norte, confrontando com imóvel ocupado pelo município de Novo Hamburgo, encontra-se devidamente transscrito no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo no livro 3AL sob nº 46378. Valor da Avaliação: R\$ 176.178,00 (cento e setenta e seis mil e cento setenta e oito reais);
- b) um terreno situado nesta cidade, no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas Pelotas, José do Patrocínio, Teixeira de Freitas e Avenida Nações Unidas, de forma triangular, medindo 27,22 metros de frente ao Les-nordeste para a Avenida Nações Unidas, lado ímpar, 24,90 metros de frente ao Oeste para a Rua Pelotas, formando esquina, e 11,00 metros ao Sul, confrontando com imóvel do município de Novo Hamburgo. Valor da Avaliação: R\$ 33.822,00 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais)

- XII - um prédio em alvenaria com 317,48 m², sob nº 390 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e o respectivo terreno com 1.287,00 m², localizado no Bairro Canudos, no quarteirão formado pelas ruas Florença, Bartolomeu de Gusmão, Bom Princípio e Hamburgo, medindo 33,00 metros de largura e 39,00 metros de comprimento, com frente ao Norte, no sentido da largura, para a Rua Florença, frente ao Oeste, no sentido do comprimento, para a Rua Bartolomeu de Gusmão, formando esquina, confrontando ao Sul com imóvel de Eduardo Luis Gomes, e ao Leste com imóvel da Marlene Marcelina da Silva, devidamente transscrito no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, no livro 2 sob nº 20249 e 20250 e transcrição sob nº 1124 do livro 3A. Valor da Avaliação: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)." (NR)

Art. 2º O "caput" do artigo 2º da Lei Municipal nº 226/99 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O IPASEM dará quitação das seguintes parcelas dos débitos existentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

4



REFERÊNCIA	VALOR R\$
Juros e correção de parcelas pagas fora do prazo desde janeiro de 1997 até junho de 1999	1.235.502.68
Abono Natal 1997	441.786.69
Janeiro de 1998	237.271.38
13º férias de professores	82.788.28
Maio/98	297.199.40
Junho/98	446.929.85
Julho/98	470.521.57
Agosto/98	469.263.87
Setembro/98	475.371.75
Outubro/98	471.735.61
Novembro/98	471.178.30
Dezembro/98	478.251.00
13º salário de 1998	459.288.12
Abono Natal 1998 (parte)	340.546.48
Janeiro de 1999	4.985.02
TOTAL	6.382.620.00 " (NR)

Art. 3º São acrescidos ao artigo 2º da Lei Municipal nº 226/99 os §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 5º A posse efetiva dos referidos imóveis, com relação ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, somente será concretizada após a emissão de “Termo de Vistoria”, por parte do Instituto, atestando as condições do imóvel recebido, sendo que qualquer irregularidade constatada deverá ser imediatamente sanada pelo Município.

§ 6º O Município não poderá ceder ou permitir o uso dos imóveis a terceiros, sem autorização expressa do IPASEM.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2000.

JOHÉ AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração